



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 030/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BALANÇO SWINGADO DURANTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA, NO DIA 18/06/2022.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 030/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO. EMPRESA: ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO. EMPRESA: ADOM ALBERTO GONÇALVES 28044553860.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO. EMPRESA: AILTON GUIMARÃES NOVAIS 52471314520.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO. EMPRESA: B. R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO. EMPRESA: BR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO. EMPRESA: DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO. EMPRESA: JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BALANÇO SWINGADO DURANTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA, NO DIA 18/06/2022.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 215-A/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BALANÇO SWINGADO DURANTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA, NO DIA 18/06/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Pregão Eletrônico - 030/2023

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - 1 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 87.000,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|--|--|-------------|
| DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577 (40.426.388/0001-01) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:14:14 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 11.880,00 |

Lote: 0002 - 2 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 67.600,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|--|--|-------------|
| AILTON GUIMARAES NOVAIS 52471314520 (40.350.397/0001-66) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:14:22 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 14.000,00 |

Lote: 0003 - 3 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 56.100,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|--|--|-------------|
| DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577 (40.426.388/0001-01) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:14:29 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 8.490,00 |

Lote: 0004 - 4 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 85.050,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|--|--|-------------|
| DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577 (40.426.388/0001-01) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:14:46 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 17.991,00 |

Lote: 0005 - 5 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 401.400,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|---|--|-------------|
| BR SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI (26.462.087/0001-02) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:15:07 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 69.984,00 |

Lote: 0006 - 6 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 33.450,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|---|--|-------------|
| BR SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI (26.462.087/0001-02) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:15:42 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 5.400,00 |

Lote: 0007 - 7 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 495.000,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|---|--|-------------|
| B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA (41.969.346/0001-80) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:15:52 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 110.000,00 |

Lote: 0008 - 8 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 136.002,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|---|--|-------------|
| BR SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI (26.462.087/0001-02) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:15:59 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 42.840,00 |

Lote: 0010 - 10 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 117.183,40

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|---|--|-------------|
| ADOM ALBERTO GONCALVES 28044553860 (19.741.953/0001-39) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:16:06 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 53.900,00 |

Lote: 0011 - 11 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 108.100,10

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|---|--|-------------|
| ADOM ALBERTO GONCALVES 28044553860 (19.741.953/0001-39) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:17:22 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 69.100,00 |



Lote: 0012 - 12 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 47.025,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|---|--|-------------|
| BR SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI (26.462.087/0001-02) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:17:40 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 13.998,12 |

Lote: 0013 - 13 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 91.500,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|---|--|-------------|
| ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 (30.095.220/0001-07) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:17:52 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 28.000,00 |

Lote: 0014 - 14 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 53.100,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|---|--|-------------|
| ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 (30.095.220/0001-07) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:18:05 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 18.900,00 |

Lote: 0015 - 15 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 43.750,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|---|--|-------------|
| ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 (30.095.220/0001-07) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:18:15 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 17.000,00 |

Lote: 0016 - 16 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 61.250,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|---|--|-------------|
| ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 (30.095.220/0001-07) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:18:28 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 28.000,00 |

Lote: 0017 - 17 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 116.500,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|--|--|-------------|
| JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI (15.273.885/0001-70) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:18:41 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 35.000,00 |

Lote: 0018 - 18 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 22.900,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|---|--|-------------|
| ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 (30.095.220/0001-07) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:18:50 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 9.000,00 |

Lote: 0019 - 19 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 116.875,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|--|--|-------------|
| JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI (15.273.885/0001-70) | Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:18:59 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA | 32.000,00 |

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2022**

*Serviços de apresentação de shows musicais da banda **BALANÇO SWINGADO** durante a festa de comemoração do São João do Município de Urandi - Bahia.*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer em 27/05/2022, pareceres do Departamento Jurídico e da Agente de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Inexigibilidade n.º 034/2022**, fica HOMOLOGADA a Contratação de empresa especializada em produção musical para prestação de serviços de apresentação de show musical da banda **BALANÇO SWINGADO** durante a festa de comemoração do São João do Município de Urandi - Bahia, no dia 18/06/2022. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e AOJUDICAR o objeto da empresa **REGINALDO LIMA EZEQUIEL DOS SANTOS 04201998533**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.960.326/0001-26, com endereço situado na Rua Espinosa, 139, Bairro, São Domingos, Espinosa – MG. CEP: 39.510-000, com valor total estimado de R\$ 5.476,38 (cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da INEXIGIBILIDADE n.º 034/2022.

Urandi - Bahia, 01 de junho de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI Pregão Eletrônico - 030/2023

Resultado da Homologação

0001 - 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 87.000,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|--|--------|------------|-------------|-------------|--|
| DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577 | N/C | 1 Unidade | 11.880,00 | 11.880,00 | Homologado em 26/10/2023 08:19:58 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0002 - 2 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 67.600,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|--|--------|------------|-------------|-------------|--|
| AILTON GUIMARAES NOVAIS 52471314520 | N/C | 1 Unidade | 14.000,00 | 14.000,00 | Homologado em 26/10/2023 08:20:06 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0003 - 3 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 56.100,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|--|--------|------------|-------------|-------------|--|
| DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577 | N/C | 1 Unidade | 8.490,00 | 8.490,00 | Homologado em 26/10/2023 08:20:16 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0004 - 4 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 85.050,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|--|--------|------------|-------------|-------------|--|
| DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577 | N/C | 1 Unidade | 17.991,00 | 17.991,00 | Homologado em 26/10/2023 08:20:28 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0005 - 5 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 401.400,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| BR SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | N/C | 1 Unidade | 69.984,00 | 69.984,00 | Homologado em 26/10/2023 08:20:36 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0006 - 6 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 33.450,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| BR SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | N/C | 1 Unidade | 5.400,00 | 5.400,00 | Homologado em 26/10/2023 08:20:43 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0007 - 7 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 495.000,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|--------|------------|-------------|-------------|--|
| B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA | N/C | 1 Unidade | 110.000,00 | 110.000,00 | Homologado em 26/10/2023 08:20:51 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0008 - 8 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 136.002,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| BR SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | N/C | 1 Unidade | 42.840,00 | 42.840,00 | Homologado em 26/10/2023 08:21:01 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0010 - 10 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 117.183,40



| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---------------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| ADOM ALBERTO GONCALVES 28044553860 | N/C | 1 Unidade | 53.900,00 | 53.900,00 | Homologado em 26/10/2023 08:21:12 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0011 - 11 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 108.100,10

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---------------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| ADOM ALBERTO GONCALVES 28044553860 | N/C | 1 Unidade | 69.100,00 | 69.100,00 | Homologado em 26/10/2023 08:21:32 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0012 - 12 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 47.025,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| BR SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | N/C | 1 Unidade | 13.998,12 | 13.998,12 | Homologado em 26/10/2023 08:22:00 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0013 - 13 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 91.500,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 | N/C | 1 Unidade | 28.000,00 | 28.000,00 | Homologado em 26/10/2023 08:23:30 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0014 - 14 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 53.100,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 | N/C | 1 Unidade | 18.900,00 | 18.900,00 | Homologado em 26/10/2023 08:23:52 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0015 - 15 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 43.750,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 | N/C | 1 Unidade | 17.000,00 | 17.000,00 | Homologado em 26/10/2023 08:24:06 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0016 - 16 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 61.250,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 | N/C | 1 Unidade | 28.000,00 | 28.000,00 | Homologado em 26/10/2023 08:24:16 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0017 - 17 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 116.500,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI | N/C | 1 Unidade | 35.000,00 | 35.000,00 | Homologado em 26/10/2023 08:24:28 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0018 - 18 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 22.900,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 | N/C | 1 Unidade | 9.000,00 | 9.000,00 | Homologado em 26/10/2023 08:24:45 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |

0019 - 19 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 116.875,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI | N/C | 1 Unidade | 32.000,00 | 32.000,00 | Homologado em 26/10/2023 08:25:04 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA |



WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 05 de outubro de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| |
|--|
| EMPRESA: ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 |
| CNPJ Nº 30.095.220/0001-07 |
| ENDEREÇO: RUA JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO, S/N, BAIRRO OLIVEIRA, URANDI - BA |
| REPRESENTANTE: ADALBERTO DOS SANTOS PORTADOR DO RG Nº 1210578603 SSP – BA E CPF Nº 007.241.925-30 |
| TEL.: (77) 9143-1122 |

| LOTE 13 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | | | | |
|--|------------|------------------------|------------|------------------|----------|
| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | V.UNITÁRIO | V. TOTAL | |
| Serviço Elétrico/Eletrônico | 500 | Hora | 56,00 | 28.000,00 | |
| ITEM | FABRICANTE | MODELO | ANO | PLACA | COMBUST. |
| 1 | FIAT | UNO | 2005/2006 | JMO-5798 | FLEX |
| 2 | FIAT | DUCATO | 2006 | JOJ-1647 | DIESEL |
| 3 | FIAT | UNO | 2013/2014 | OUQ-8371 | FLEX |
| 4 | FIAT | FIORINO 1.4 | 2015/2016 | PJQ-0951 | FLEX |
| 5 | FIAT | PALIO-ATTRACTIV | 2015 | PJQ-2971 | FLEX |
| 6 | FIAT | PALIO-ATTRACTIV | 2015 | PJQ-7738 | FLEX |
| 7 | FIAT | PALIO-WEEKEND ADV | 2015/2016 | PJR-9154 | FLEX |
| 8 | FIAT | MOBI LIKE | 2021/2022 | RDQ1C34 | FLEX |
| 9 | FIAT | MOBI LIKE | 2022/2023 | RPE9B83 | FLEX |
| 10 | FIAT | FIAT/STRADA HD WK CC E | 2018/2019 | PLR0J23 | FLEX |
| VALOR GLOBAL R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) | | | | 28.000,00 | |
| LOTE 14 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | | | | |
| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | V.UNITÁRIO | V. TOTAL | |
| Serviço Elétrico/Eletrônico | 300 | Hora | 63,00 | 18.900,00 | |
| ITEM | FABRICANTE | MODELO | ANO | PLACA | COMBUST. |
| 1 | CHEVROLET | SPIN 1.8 MT LTZ | 2017/2018 | PKP 0628 | FLEX |
| 2 | CHEVROLET | SPIN 1.8L AT PREMIER | 2022 | RPC5H07 | FLEX |
| 3 | CHEVROLET | SPIN 1.8 MT LTZ | 2017/2018 | PKP 0533 | FLEX |
| 4 | CHEVROLET | S10/LT | 2014 | OZK-4062 | FLEX |



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | |
|--|-------------------|------------------------------|----------------|-------------------|------------------|
| 5 | CHEVROLET | S10/LT CD 2.5 | 2017/2018 | PKP 0076 | FLEX |
| 6 | CHEVROLET | S-10 LS CS 2.8 | 2017/2018 | PLC-9343 | DIESEL |
| VALOR GLOBAL R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) | | | | | 18.900,00 |
| LOTE 15 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | | | | |
| DESCRIÇÃO | | QUANTIDADE | UNIDADE | V.UNITÁRIO | V. TOTAL |
| Serviço Elétrico/Eletrônico | | 250 | Hora | 68,00 | 17.000,00 |
| ITEM | FABRICANTE | MODELO | ANO | PLACA | COMBUST. |
| 1 | RENAULT | DUSTER | 2013 | OUS0599 | FLEX |
| 2 | RENAULT | KANGOO/AMB. | 2014 | OZE2964 | FLEX |
| 3 | RENAULT | RENAULT/MASTER MARIMAR A | 2019/2020 | PLT4I36 | DIESEL |
| 4 | RENAULT | RENAULT/MASTER RAYTECAMB UTI | 2019/2020 | QTV0J62 | DIESEL |
| 5 | RENAULT | MASTER L1H1 MNPA | 2021/2022 | RPA2D86 | DIESEL |
| VALOR GLOBAL R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) | | | | | 17.000,00 |
| LOTE 16 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | | | | |
| DESCRIÇÃO | | QUANTIDADE | UNIDADE | V.UNITÁRIO | V. TOTAL |
| Serviço Elétrico/Eletrônico | | 350 | Hora | 80,00 | 28.000,00 |
| ITEM | FABRICANTE | MODELO | ANO | PLACA | COMBUST. |
| 1 | PEUGEOT | BOXER/AMB. | 2013 | OUH1751 | DIESEL |
| 2 | PEUGEOT | 207 | 2014 | OZM8916 | FLEX |
| 3 | CITROEN | AIR CROSS M. FEEL | 2016/2017 | PKL2535 | FLEX |
| 4 | TOYOTA | I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD | 2019/2019 | PLR1F62 | DIESEL |
| 5 | VW | GOL TL MBV 1.0 | 2017/2018 | PKO6480 | FLEX |
| 6 | VW | VW SAVEIRO MARIMAR | 2017/2018 | PKS0716 | FLEX |
| 7 | IVECO | I/MB 15 SPRINT ROTAN SAMU | 2018/2019 | PLT4H76 | DIESEL |
| VALOR GLOBAL R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) | | | | | 28.000,00 |
| LOTE 18 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | | | | |
| VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) | | | | | |
| DESCRIÇÃO | | QUANTIDADE | UNIDADE | V.UNITÁRIO | V. TOTAL |
| Serviço Elétrico/Eletrônico | | 100 | Hora | 90,00 | 9.000,00 |
| ITEM | FABRICANTE | MODELO | ANO | PLACA | COMBUST. |
| 1 | VW | 31.280 | 2014 | OUR -9073 | DIESEL |
| 2 | M. BENZ | 2729 | 2014 | OUT2669 | DIESEL |
| 3 | VW | 7.100 | 1999 | JMP-4422 | DIESEL |
| VALOR GLOBAL R\$ 9.000,00 (nove mil reais) | | | | | 9.000,00 |

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para 77 3456-2127



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contato:

E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N º 030/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 26 de outubro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530
CNPJ N º 30.095.220/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N º

CPF N º



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 05 de outubro de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| |
|--|
| EMPRESA: ADOM ALBERTO GONÇALVES 28044553860 |
| CNPJ Nº 19.741.953/0001-39 |
| ENDEREÇO: AVENIDA ABELARDO NINA ROCHA, Nº 98, CENTRO, URANDI - BA |
| REPRESENTANTE: ADOM ALBERTO GONÇALVES PORTADOR DO RG Nº 37372290 SSP – SP E CPF Nº 280.445.538-60 |
| E-MAIL: acrcimatiza@gmail.com TEL.: (77)9153-2875 |

| LOTE - 10 - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO | | | | | |
|---|------------------------------|------------|---------|------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | V.UNITÁRIO | V. TOTAL R\$ |
| 1 | Veículos Leves | 100 | Serviço | 150,00 | 15.000,00 |
| 2 | Veículos Utilitários | 60 | Serviço | 170,00 | 10.200,00 |
| 3 | Veículos Pesados (Ônibus) | 30 | Serviço | 230,00 | 6.900,00 |
| 4 | Veículos Pesados (Caminhões) | 30 | Serviço | 230,00 | 6.900,00 |
| 5 | Máquinas Pesadas | 50 | Serviço | 298,00 | 14.900,00 |
| VALOR GLOBAL R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) | | | | | 53.900,00 |

| LOTE - 11 - SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | | | | | |
|---|------------------------------|------------|---------|------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | V.UNITÁRIO | V. TOTAL R\$ |
| 1 | Veículos Leves | 100 | Serviço | 230,00 | 23.000,00 |
| 2 | Veículos Utilitários | 60 | Serviço | 230,00 | 13.800,00 |
| 3 | Veículos Pesados (Ônibus) | 30 | Serviço | 360,00 | 10.800,00 |
| 4 | Veículos Pesados (Caminhões) | 30 | Serviço | 250,00 | 7.500,00 |
| 5 | Máquinas Pesadas | 50 | Serviço | 280,00 | 14.000,00 |
| VALOR GLOBAL R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais) | | | | | 69.100,00 |

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Srª. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N.º 030/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 26 de outubro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADOM ALBERTO GONÇALVES 2804453860
CNPJ N.º 19.741.953/0001-39
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 05 de outubro de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AILTON GUIMARÃES NOVAIS 52471314520

CNPJ Nº 40.350.397/0001-66

ENDEREÇO: PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO Nº 266, BAIRRO DC-5, URANDI - BA

REPRESENTANTE: AILTON GUIMARÃES NOVAIS PORTADOR DO RG Nº 457965053 SSP – BA E CPF Nº 524.713.145-20

TEL.: (77) 9126-0934

LOTE 02 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

| DESCRIÇÃO | | QUANTIDADE | UNIDADE | V.UNITÁRIO | V. TOTAL |
|--|------------|---------------------|-----------|------------|------------------|
| Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação. | | 400 | Hora | 35,00 | 14.000,00 |
| ITENS | FABRICANTE | MODELO | ANO | PLACA | COMBUST |
| 1 | CHEVROLET | SPIN 1.8 MT LTZ | 2017/2018 | PKP 0628 | FLEX |
| 2 | CHEVROLET | SPIN 18L AT PREMIER | 2022 | RPC5H07 | FLEX |
| 3 | CHEVROLET | SPIN 1.8 MT LTZ | 2017/2018 | PKP 0533 | FLEX |
| 4 | CHEVROLET | S10/LT | 2014 | OZK-4062 | FLEX |
| 5 | CHEVROLET | S10/LT CD 2.5 | 2017/2018 | PKP 0076 | FLEX |
| 6 | CHEVROLET | S-10 LS CS 2.8 | 2017/2018 | PLC-9343 | DIESEL |
| VALOR GLOBAL R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) | | | | | 14.000,00 |

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Srª. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para 77 3456-2127



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contato:

E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N.º 030/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 26 de outubro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AILTON GUIMARÃES NOVAIS 52471314520
CNPJ N.º 40.350.397/0001-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 05 de outubro de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| |
|---|
| EMPRESA: B. R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA |
| CNPJ Nº 41.969.346/0001-80 |
| ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1964, BAIRRO SÃO FRANCISCO, GUANAMBI - BA |
| REPRESENTANTE: CLYNTON DE CARVALHO ÁVILA PORTADOR DO RG Nº 22.160.357-34 E CPF Nº 391.690.576-72 |
| E-MAIL: brtratores.br@gmail.com TEL.: (77) 3541-6500 |

| LOTE 07- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | | | |
|--|-------------------|------------------------------|------------|-------------------|
| MÁQUINAS PESADAS | | | | |
| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | V.UNITÁRIO | V.TOTAL |
| Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação. | 2.000 | Hora | 55,00 | 110.000,00 |
| ITENS | FABRICANTE | MODELO | COMBUST | |
| 1 | JCB-C 3 | RETROESCAVADEIRA – C3 | DIESEL | |
| 2 | NEWHOLLAND | TRATOR AGRÍCOLA–TL85E | DIESEL | |
| 3 | CATERPILLAR | MOTONIVERLADORA- 120H | DIESEL | |
| 4 | CATERPILLAR | MOTONIVERLADORA- 120K | DIESEL | |
| 5 | JCB | RETROESCAVADEIRA – C 3 | DIESEL | |
| 6 | CATERPILLAR–416-E | RETROESCAVADEIRA – 416-E | DIESEL | |
| 7 | JCB | RETROESCAVADEIRA JCB 3CX | DIESEL | |
| 8 | XCMG | PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV | DIESEL | |
| 9 | NEWHOLLAND | TRATOR AGRÍCOLA–TL85E | DIESEL | |
| 10 | MICHIGAN | PÁ CARREGADEIRA – L30 | DIESEL | |
| 11 | JCB-C 3 | RETROESCAVADEIRA – C3 | DIESEL | |
| 12 | NEWHOLLAND | TRATOR AGRÍCOLA–TL85E | DIESEL | |
| 13 | MICHIGAN | PA CARREGADEIRA - L30 | DIESEL | |
| 14 | HYUNDAI | PA CARREGADEIRA – HL-740 9S | DIESEL | |
| VALOR GLOBAL R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) | | | | 110.000,00 |



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N.º 030/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 26 de outubro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

B. R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 41.969.346/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 05 de outubro de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| |
|--|
| EMPRESA: BR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA |
| CNPJ Nº 26.462.087/0001-02 |
| ENDEREÇO: RUA DAS MARGARIDAS, S/N, BAIRRO OLIVEIRA, URANDI - BA |
| REPRESENTANTE: VÂNIA ALVES SANTOS PORTADORA DO RG Nº 962965006 SSP – BA E CPF Nº 021.397.255-73 |
| E-MAIL: brservicosetransportes@gmail.com TEL.: (77) 9103-2834 |

| LOTE 05 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | | | | |
|--|------------------------|----------------------|-----------|------------|------------|
| VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) | | | | | |
| DESCRIÇÃO | | QUANTIDADE | UNIDADE | V.UNITÁRIO | V.TOTAL |
| Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação. | | 1.800 | Hora | 38,88 | 69.984,00 |
| ITENS | FABRICANTE | MODELO | ANO | PLACA | COMBUST |
| 1 | VW | VW/NEOBUS MEGA 16210 | 2000 | JMP4E66 | DIESEL |
| 2 | VW | 15.190 EOD E. HD | 2010 | NYK0736 | DIESEL |
| 3 | VW | INDUSCAR FOZ U | 2010 | NYK8086 | DIESEL |
| 4 | VW | 15.190 EOD E. HD | 2010 | NYL9913 | DIESEL |
| 5 | VW | 15.190 EOD E.S. ORE | 2012 | OKK0541 | DIESEL |
| 6 | VW | 15.190 EOD HD | 2012 | OKL1033 | DIESEL |
| 7 | VW | 15.190 EOD E. HD OR | 2014 | OUM1234 | DIESEL |
| 8 | M. BENZ | OF/1519 | 2014 | OUP3378 | DIESEL |
| 9 | CITY CLASS 70C17 ONIB. | IVECO | 2013 | OUV1105 | DIESEL |
| 10 | M POLO/VOLARE | V8L 4X4 EO | 2014/2015 | PJR1507 | DIESEL S10 |
| 11 | M POLO/VOLARE | V8L 4X4 EO | 2014/2015 | PJR4800 | DIESEL S10 |
| 12 | M POLO/VOLARE | V8L 4X4 EO | 2014/2015 | PJR7442 | DIESEL S10 |
| 13 | VW | NEOBUS MINI ESC | 2019/2020 | PLP0I58 | DIESEL |
| 14 | VW | MPOLO SEN MIDI E | 2019/2020 | PLR8I83 | DIESEL |
| 15 | VW | VW/NEOBUS MINI ESC | 2019/2020 | PLS4J33 | DIESEL |
| 16 | VW | VW/MPOLO SEN MIDI E | 2019/2020 | PLS5J26 | DIESEL |
| 17 | VW | VW/NEOBUS MINI ESC | 2020/2021 | RDF4H10 | DIESEL |



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | |
|---|-------------------|---------------------|----------------|-------------------|------------------|
| 18 | M. BENZ | M.BENZ/LO 916 ESC R | 2022/2022 | RPH5J57 | DIESEL |
| 19 | M. BENZ | M.BENZ/LO 916 ESC R | 2022/2023 | RPL9H50 | DIESEL |
| VALOR GLOBAL R\$ 69.984,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) | | | | | 69.984,00 |
| LOTE 06 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | | | | |
| VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) | | | | | |
| DESCRIÇÃO | | QUANTIDADE | UNIDADE | V.UNITÁRIO | V.TOTAL |
| Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação. | | 150 | Hora | 36,00 | 5.400,00 |
| ITENS | FABRICANTE | MODELO | ANO | PLACA | COMBUST |
| 1 | VW | 31.280 | 2014 | OUR -9073 | DIESEL |
| 2 | M. BENZ | 2729 | 2014 | OUT2669 | DIESEL |
| 3 | VW | 7.100 | 1999 | JMP-4422 | DIESEL |
| VALOR GLOBAL R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) | | | | | 5.400,00 |

| | | | | | |
|--|----------------------------------|----------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| LOTE – 08 SERVIÇOS DE TORNEARIA | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | V.UNITÁRIO | V. TOTAL R\$ |
| 1 | Serviços de Usinagem e Tornearia | Hora | 600 | 71,40 | 42.840,00 |
| VALOR GLOBAL R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) | | | | | 42.840,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|-------------------|------------------------------------|-------------------|----------------|--------------|-----------------|---------------|-----------------|-----------------|
| LOTE 12 – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | | | | | | | |
| OBJETO | | ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO | | | | | | | |
| ITEM | FABRICANTE | MODELO | ANO/MODELO | UNIDADE | PLACA | COMBUST. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | CHEVROLET | S10/LT | 2014 | SERVIÇO | OZK-4062 | FLEX | 3 | 75,36 | 226,08 |
| 2 | CHEVROLET | S10/LT CD 2.5 | 2017/2018 | SERVIÇO | PKP 0076 | FLEX | 3 | 75,36 | 226,08 |
| 3 | CHEVROLET | SPIN 1.8 MT LTZ | 2017/2018 | SERVIÇO | PKP 0533 | FLEX | 3 | 75,36 | 226,08 |
| 4 | CHEVROLET | SPIN 1.8 MT LTZ | 2017/2018 | SERVIÇO | PKP 0628 | FLEX | 3 | 75,36 | 226,08 |
| 5 | CHEVROLET | S-10 LS CS 2.8 | 2017/2018 | SERVIÇO | PLC-9343 | DIESEL | 3 | 75,36 | 226,08 |
| 6 | CHEVROLET | SPIN 18L AT PREMIER | 2022 | SERVIÇO | RPC5H07 | FLEX | 3 | 75,36 | 226,08 |
| 7 | CITROEN | AIR CROSS M. FEEL | 2016/2017 | SERVIÇO | PKL2535 | FLEX | 3 | 75,36 | 226,08 |
| 8 | FIAT | UNO | 2005/2006 | SERVIÇO | JMO-5798 | FLEX | 3 | 62,80 | 188,40 |
| 9 | FIAT | DUCATO | 2006 | SERVIÇO | JOJ-1647 | DIESEL | 3 | 75,36 | 226,08 |
| 10 | FIAT | UNO | 2013/2014 | SERVIÇO | OUQ-8371 | FLEX | 3 | 75,36 | 226,08 |
| 11 | FIAT | FIORINO 1.4 | 2015/2016 | SERVIÇO | PJQ-0951 | FLEX | 3 | 62,80 | 188,40 |
| 12 | FIAT | PALIO-ATTRACTIV | 2015 | SERVIÇO | PJQ-2971 | FLEX | 3 | 62,80 | 188,40 |
| 13 | FIAT | PALIO-ATTRACTIV | 2015 | SERVIÇO | PJQ-7738 | FLEX | 3 | 62,80 | 188,40 |
| 14 | FIAT | PALIO-WEEKEND ADV | 2015/2016 | SERVIÇO | PJR-9154 | FLEX | 3 | 62,80 | 188,40 |
| 15 | FIAT | FIAT/STRADA HD WK CC E | 2018/2019 | SERVIÇO | PLR0J23 | FLEX | 3 | 62,80 | 188,40 |
| 16 | FIAT | MOBI LIKE | 2021/2022 | SERVIÇO | RDQ1C34 | FLEX | 3 | 62,80 | 188,40 |



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | | | | |
|--|---------|------------------------------|-----------|---------|-----------|--------|---|--------|------------------|
| 17 | FIAT | MOBI LIKE | 2022/2023 | SERVIÇO | RPE9B83 | FLEX | 3 | 62,80 | 188,40 |
| 18 | IVECO | I/MB 15 SPRINT ROTAN SAMU | 2018/2019 | SERVIÇO | PLT4H76 | DIESEL | 3 | 94,20 | 282,60 |
| 19 | M. BENZ | 2729 | 2014 | SERVIÇO | 281147 | DIESEL | 3 | 157,00 | 471,00 |
| 20 | M. BENZ | OF/1519 | 2014 | SERVIÇO | OUP-3378 | DIESEL | 3 | 157,00 | 471,00 |
| 21 | M. BENZ | M.BENZ/LO 916 ESC R | 2022/2022 | SERVIÇO | RPH5J57 | DIESEL | 3 | 157,00 | 471,00 |
| 22 | M. BENZ | M.BENZ/LO 916 ESC R | 2022/2023 | SERVIÇO | RPL9H50 | DIESEL | 3 | 157,00 | 471,00 |
| 23 | M.BENZ | M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 | 2013 | SERVIÇO | OUT/69 | DIESEL | 3 | 157,00 | 471,00 |
| 24 | PEUGEOT | BOXER/AMB. | 2013 | SERVIÇO | OUH1751 | DIESEL | 3 | 62,80 | 188,40 |
| 25 | PEUGEOT | 207 | 2014 | SERVIÇO | OZM8916 | FLEX | 3 | 62,80 | 188,40 |
| 26 | RENAULT | DUSTER | 2013 | SERVIÇO | OUS0599 | FLEX | 3 | 62,80 | 188,40 |
| 27 | RENAULT | KANGOO/AMB. | 2014 | SERVIÇO | OZE2964 | FLEX | 3 | 62,80 | 188,40 |
| 28 | RENAULT | RENAUT/MASTER MARIMAR A | 2019/2020 | SERVIÇO | PLT4I36 | DIESEL | 3 | 75,36 | 226,08 |
| 29 | RENAULT | RENAULT/MASTER RAYTECAMB UTI | 2019/2020 | SERVIÇO | QTV0J62 | DIESEL | 3 | 94,20 | 282,60 |
| 30 | RENAULT | MASTER L1H1 MNPA | 2021/2022 | SERVIÇO | RPA2D86 | DIESEL | 3 | 94,20 | 282,60 |
| 31 | TOYOTA | I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD | 2019/2019 | SERVIÇO | PLR1F62 | DIESEL | 3 | 75,36 | 226,08 |
| 32 | VW | 7100 | 1999 | SERVIÇO | JMP-4422 | DIESEL | 3 | 113,04 | 339,12 |
| 33 | VW | VW/NEOBUS MEGA 16210 | 2000 | SERVIÇO | JMP-4E66 | DIESEL | 3 | 113,04 | 339,12 |
| 34 | VW | 15.190 EOD E. HD | 2010 | SERVIÇO | NYK-0736 | DIESEL | 3 | 157,00 | 471,00 |
| 35 | VW | INDUSCAR FOZ U | 2010 | SERVIÇO | NYK-8086 | DIESEL | 3 | 157,00 | 471,00 |
| 36 | VW | 15.190 EOD E. HD | 2010 | SERVIÇO | NYL-9913 | DIESEL | 3 | 157,00 | 471,00 |
| 37 | VW | 15.190 EOD E.S. ORE | 2012 | SERVIÇO | OKK-0541 | DIESEL | 3 | 157,00 | 471,00 |
| 38 | VW | 15.190 EOD HD | 2012 | SERVIÇO | OKL-1033 | DIESEL | 3 | 157,00 | 471,00 |
| 39 | VW | 15.190 EOD E. HD OR | 2014 | SERVIÇO | OUM-1234 | DIESEL | 3 | 157,00 | 471,00 |
| 40 | VW | 31280 | 2014 | SERVIÇO | OUR -9073 | DIESEL | 3 | 157,00 | 471,00 |
| 41 | VW | GOL TL MBV 1.0 | 2017/2018 | SERVIÇO | PKO 6480 | FLEX | 3 | 62,80 | 188,40 |
| 42 | VW | VW SAVEIRO MARIMAR | 2017/2018 | SERVIÇO | PKS0716 | FLEX | 3 | 62,80 | 188,40 |
| 43 | VW | NEOBUS MINI ESC | 2019/2020 | SERVIÇO | PLP0I58 | DIESEL | 3 | 113,04 | 339,12 |
| 44 | VW | MPOLO SEN MIDI E | 2019/2020 | SERVIÇO | PLR8I83 | DIESEL | 3 | 113,04 | 339,12 |
| 45 | VW | VW/NEOBUS MINI ESC | 2019/2020 | SERVIÇO | PLS4J33 | DIESEL | 3 | 113,04 | 339,12 |
| 46 | VW | VW/MPOLO SEN MIDI E | 2019/2020 | SERVIÇO | PLS5J26 | DIESEL | 3 | 113,04 | 339,12 |
| 47 | VW | VW/NEOBUS MINI ESC | 2020/2021 | SERVIÇO | RDF4H10 | DIESEL | 3 | 113,04 | 339,12 |
| VALOR GLOBAL R\$ 13.998,12 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos) | | | | | | | | | 13.998,12 |

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N º 030/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 26 de outubro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ N º 26.462.087/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N º

CPF N º



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 05 de outubro de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| |
|--|
| EMPRESA: DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577 |
| CNPJ Nº 40.426.388/0001-01 |
| ENDEREÇO: RUA BELA VISTA S/N BAIRRO VERMELHO NA CIDADE DE URANDI - BA |
| REPRESENTANTE: DIEGO OLIVEIRA CARVALHO PORTADOR DO RG Nº1471465349 SSP – BA E CPF Nº 083.473.005-77 |
| E-MAIL: diegoudirafa@gmail.com TEL.: (77)9102-6004 |

| LOTE 01 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | | | | |
|--|------------|------------------------|------------|----------|------------------|
| DESCRIÇÃO | | QUANT. | UNIDADE | V.UNIT. | V. TOTAL |
| Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação. | | 600 | Hora | 19,80 | 11.880,00 |
| ITENS | FABRICANTE | MODELO | ANO | PLACA | COMBUST |
| 1 | FIAT | UNO | 2005/2006 | JMO-5798 | FLEX |
| 2 | FIAT | DUCATO | 2006 | JOJ-1647 | DIESEL |
| 3 | FIAT | UNO | 2013/2014 | OUQ-8371 | FLEX |
| 4 | FIAT | FIORINO 1.4 | 2015/2016 | PJQ-0951 | FLEX |
| 5 | FIAT | PALIO-ATTRACTIV | 2015 | PJQ-2971 | FLEX |
| 6 | FIAT | PALIO-ATTRACTIV | 2015 | PJQ-7738 | FLEX |
| 7 | FIAT | PALIO-WEEKEND ADV | 2015/2016 | PJR-9154 | FLEX |
| 8 | FIAT | MOBI LIKE | 2021/2022 | RDQ1C34 | FLEX |
| 9 | FIAT | MOBI LIKE | 2022/2023 | RPE9B83 | FLEX |
| 10 | FIAT | FIAT/STRADA HD WK CC E | 2018/2019 | PLR0J23 | FLEX |
| VALOR GLOBAL R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) | | | | | 11.880,00 |
| LOTE 03 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | | | | |
| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | V.UNITÁRIO | V. TOTAL | |



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação. | | 300 | Hora | 28,30 | 8.490,00 |
|--|------------|------------------------------|------------|-----------|------------------|
| ITENS | FABRICANTE | MODELO | ANO | PLACA | COMBUST |
| 1 | RENAULT | DUSTER | 2013 | OUS0599 | FLEX |
| 2 | RENAULT | KANGOO/AMB. | 2014 | OZE2964 | FLEX |
| 3 | RENAULT | RENAUT/MASTER MARIMAR A | 2019/2020 | PLT4I36 | DIESEL |
| 4 | RENAULT | RENAULT/MASTER RAYTECAMB UTI | 2019/2020 | QTV0J62 | DIESEL |
| 5 | RENAULT | MASTER L1H1 MNPA | 2021/2022 | RPA2D86 | DIESEL |
| VALOR GLOBAL R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais) | | | | | 8.490,00 |
| LOTE 04 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | | | | |
| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | V.UNITÁRIO | V. TOTAL | |
| Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação. | 450 | Hora | 39,98 | 17.991,00 | |
| ITENS | FABRICANTE | MODELO | ANO | PLACA | COMBUST |
| 1 | PEUGEOT | BOXER/AMB. | 2013 | OUH1751 | DIESEL |
| 2 | PEUGEOT | 207 | 2014 | OZM8916 | FLEX |
| 3 | CITROEN | AIR CROSS M. FEEL | 2016/2017 | PKL2535 | FLEX |
| 4 | TOYOTA | I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD | 2019/2019 | PLR1F62 | DIESEL |
| 5 | VW | GOL TL MBV 1.0 | 2017/2018 | PKO6480 | FLEX |
| 6 | VW | VW SAVEIRO MARIMAR | 2017/2018 | PKS0716 | FLEX |
| 7 | IVECO | I/MB 15 SPRINT ROTAN SAMU | 2018/2019 | PLT4H76 | DIESEL |
| VALOR GLOBAL R\$ 17.991,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e um reais) | | | | | 17.991,00 |

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N º 030/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 26 de outubro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577
CNPJ N.º 40.426.388/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 05 de outubro de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| |
|---|
| EMPRESA: JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI |
| CNPJ Nº 15.273.885/0001-70 |
| ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, Nº13ª, CENTRO, URANDI - BA |
| REPRESENTANTE: JUDILENE DIAS SANTANA PORTADORA DO RG Nº 16665207-56 SSP – BA E CPF Nº 062.473.295-98 |
| TEL.: (77)9175-1838 |

| LOTE 17 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | | | | |
|---|------------------------|----------------------|-----------|------------|------------|
| VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) | | | | | |
| DESCRIÇÃO | | QUANTIDADE | UNIDADE | V.UNITÁRIO | V.TOTAL |
| Serviço Elétrico/Eletrônico | | 500 | Hora | 70,00 | 35.000,00 |
| ITEM | FABRICANTE | MODELO | ANO | PLACA | COMBUST. |
| 1 | VW | VW/NEOBUS MEGA 16210 | 2000 | JMP4E66 | DIESEL |
| 2 | VW | 15.190 EOD E. HD | 2010 | NYK0736 | DIESEL |
| 3 | VW | INDUSCAR FOZ U | 2010 | NYK8086 | DIESEL |
| 4 | VW | 15.190 EOD E. HD | 2010 | NYL9913 | DIESEL |
| 5 | VW | 15.190 EOD E.S. ORE | 2012 | OKK0541 | DIESEL |
| 6 | VW | 15.190 EOD HD | 2012 | OKL1033 | DIESEL |
| 7 | VW | 15.190 EOD E. HD OR | 2014 | OUM1234 | DIESEL |
| 8 | M. BENZ | OF/1519 | 2014 | OUP3378 | DIESEL |
| 9 | CITY CLASS 70C17 ONIB. | IVECO | 2013 | OUV1105 | DIESEL |
| 10 | M POLO/VOLARE | V8L 4X4 EO | 2014/2015 | PJR1507 | DIESEL S10 |
| 11 | M POLO/VOLARE | V8L 4X4 EO | 2014/2015 | PJR4800 | DIESEL S10 |
| 12 | M POLO/VOLARE | V8L 4X4 EO | 2014/2015 | PJR7442 | DIESEL S10 |
| 13 | VW | NEOBUS MINI ESC | 2019/2020 | PLP0I58 | DIESEL |
| 14 | VW | MPOLO SEN MIDI E | 2019/2020 | PLR8I83 | DIESEL |
| 15 | VW | VW/NEOBUS MINI ESC | 2019/2020 | PLS4J33 | DIESEL |
| 16 | VW | VW/MPOLO SEN MIDI E | 2019/2020 | PLS5J26 | DIESEL |
| 17 | VW | VW/NEOBUS MINI ESC | 2020/2021 | RDF4H10 | DIESEL |



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | |
|--|-------------------|------------------------------|----------------|-------------------|------------------|
| 18 | M. BENZ | M.BENZ/LO 916 ESC R | 2022/2022 | RPH5J57 | DIESEL |
| 19 | M. BENZ | M.BENZ/LO 916 ESC R | 2022/2023 | RPL9H50 | DIESEL |
| VALOR GLOBAL R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) | | | | | 35.000,00 |
| LOTE 19- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | | | | |
| MÁQUINAS PESADAS | | | | | |
| DESCRIÇÃO | | QUANTIDADE | UNIDADE | V.UNITÁRIO | V.TOTAL |
| Serviço Elétrico/Eletrônico | | 500 | Hora | 64,00 | 32.000,00 |
| ITEM | FABRICANTE | MODELO | | COMBUST. | |
| 1 | JCB-C 3 | RETROESCAVADEIRA – C3 | | DIESEL | |
| 2 | NEWHOLLAND | TRATOR AGRÍCOLA–TL85E | | DIESEL | |
| 3 | CATERPILLAR | MOTONIVELADORA- 120H | | DIESEL | |
| 4 | CATERPILLAR | MOTONIVELADORA- 120K | | DIESEL | |
| 5 | JCB | RETROESCAVADEIRA – C 3 | | DIESEL | |
| 6 | CATERPILLAR–416-E | RETROESCAVADEIRA – 416-E | | DIESEL | |
| 7 | JCB | RETROESCAVADEIRA JCB 3CX | | DIESEL | |
| 8 | XCMG | PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV | | DIESEL | |
| 9 | NEWHOLLAND | TRATOR AGRÍCOLA–TL85E | | DIESEL | |
| 10 | MICHIGAN | PÁ CARREGADEIRA – L30 | | DIESEL | |
| 11 | JCB-C 3 | RETROESCAVADEIRA – C3 | | DIESEL | |
| 12 | NEWHOLLAND | TRATOR AGRÍCOLA–TL85E | | DIESEL | |
| 13 | MICHIGAN | PA CARREGADEIRA - L30 | | DIESEL | |
| 14 | HYUNDAI | PA CARREGADEIRA – HL-740 9S | | DIESEL | |
| VALOR GLOBAL R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) | | | | | 32.000,00 |

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N.º 030/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 26 de outubro de 2023.



WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI
CNPJ Nº 15.273.885/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

| | |
|---|---|
|  | <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>  |
|---|---|

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034 / 2022



DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DA BANDA **BALANÇO SWINGADO** DURANTE NA FESTA DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021,

*Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços de apresentação de shows musicais da banda **BALANÇO SWINGADO** durante a festa de comemoração do São João do Município de Urandi - Bahia;*

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços especializados de produção musical da empresa **REGINALDO LIMA EZEQUIEL DOS SANTOS 04201998533**, em atendimento ao art. III da Lei n.º 14.133/2021.*

| | |
|---|---|
|  | <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>  |
|---|---|

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **REGINALDO LIMA EZEQUIEL DOS SANTOS 04201998533**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.960.326/0001-26, com endereço situado na Rua Espinosa, 139, Bairro, São Domingos, Espinosa – MG. CEP: 39.510-000, para prestação de serviços de apresentação de shows musicais da banda **BALANÇO SWINGADO** durante a festa de comemoração do São João do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a Contratação de empresa especializada em produção musical para prestação de serviços de apresentação de shows musicais da banda **BALANÇO SWINGADO** durante a festa de comemoração do São João do Município de Urandi - Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 01 de junho de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

**Extrato Contrato**

Espécie: Extrato Contrato n.º 215-A/2022; em observância às disposições da Lei n.º 14.133/21; **INTERESSADO:** REGINALDO LIMA EZEQUIEL DOS SANTOS 04201998533 inscrito no CNPJ sob n.º 18.960.326/0001-26; **Objeto:** Contratação da empresa REGINALDO LIMA EZEQUIEL DOS SANTOS 04201998533, para prestação de serviços de apresentação de show musical da banda **BALANÇO SWINGADO**, durante as comemorações da festa do São João do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 084/2022; **Valor:** R\$ 5.476,38 **Vigência:** até 20/06/2022 **Cobertura Orçamentária:** 00.04 – 2117 – 33.90.39.00; **Assinatura:** em019/06/2022.

Urandi - Bahia, 01 de junho de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE